

## EDITAL Nº 06/2019

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, após deliberações na 90ª Reunião do Colegiado realizada no dia 08 de maio de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Bolsista pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) para realização de estágio pós-doutoral no PPGM-UFPR com início em Junho de 2019.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução Nº 16/18 - CEPE da UFPR e pela Portaria Nº 086 da CAPES e visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Matemática. Outras informações podem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.
- 1.2 - A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) (<http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>), a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses.
- 1.3 - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 10 a 29/05/2019, EXCLUSIVAMENTE via on-line pela página do Programa: [www.mat.ufpr.br/ppgma](http://www.mat.ufpr.br/ppgma)

#### 2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 - O(A) candidato(a) deve:

I - Possuir título de doutor (a), **quando da implementação da bolsa**, obtido na área de Matemática ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. **Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGM;**

II - Disponibilizar currículo atualizado na plataforma lattes do CNPq ou se estrangeiro(a), currículo com produção intelectual conforme modelo anexo à Portaria 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013;

III - Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

IV - Se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º. Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na modalidade “A” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. O(a) candidato(a) aprovado(a) na Modalidade “C” do inciso IV deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º. O (a) candidato (a) aprovado (a) na Modalidade “C” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

2.2 – Do(a) bolsista exige-se:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Matemática e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto;

III - Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV - O cumprimento das demais exigências conforme Regulamento do PNPd (Portaria CAPES nº. 86/2013) e Resolução N° 16/18 - CEPE da UFPR.

### **3 – DOS REQUISITOS DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)**

Conforme Art. 2.º da Resolução N° 16/18 – CEPE, poderão exercer a supervisão do estágio de pós-doutorado, docentes credenciados na categoria de permanente junto ao PPGM e que já tenham titulado, no mínimo, dois doutores no instante da abertura deste processo seletivo, Assim, os possíveis supervisores são:

- Ademir Alves Ribeiro
- Carlos Eduardo Durán
- Edson Ribeiro Álvares
- Elizabeth Wegner Karas
- Jin Yun Yuan
- Luiz Carlos Matioli
- Marcelo Muniz Silva Alves
- Pedro Danizete Damázio

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line pela página do Programa: [www.mat.ufpr.br/ppgma](http://www.mat.ufpr.br/ppgma), no período de 09 a 29/05/2019. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos:

- Currículo Lattes ou se estrangeiro(a) residente no exterior, currículo com produção intelectual conforme modelo anexo à Portaria N° 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013;
- Comprovante do título de doutor em Matemática ou áreas afins, ou documento que comprove que o doutorado será defendido até 31/05/2019.
- Projeto de pesquisa com plano de atividades, temas de pesquisa e possíveis supervisor e colaboradores do PPGM.

4.2 - É vedada a inscrição condicional. Inscrições com documentos divergentes e/ou faltantes serão indeferidas.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção do bolsista será feita através da análise da documentação enviada na inscrição, por uma comissão formada por pelo menos três professores do corpo docente permanente do PPGM.

5.2 - Serão avaliados:

I - A experiência em pesquisa Matemática dentro das linhas de pesquisa do PPGM (disponíveis em: <http://www.mat.ufpr.br/ppgma/>);

II - O projeto de pesquisa, levando em consideração sua relevância para o fortalecimento das linhas de pesquisas do PPGM;

III - A qualidade da produção intelectual comprovada no currículo.

5.3 - Resultado da seleção: 06/06/2019.

## **6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1 – Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá entregar na Secretaria do PPGM, até o décimo dia do mês de implementação da bolsa, os seguintes documentos:

- Termo de compromisso de bolsista;
- Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática).

6.2 - A bolsa será implementada a partir de junho de 2019. A vigência da bolsa será de 12 meses.

6.3 - Em caso de desistência da bolsa no período de vigência, ela retornará ao Programa para que seja aberto novo processo seletivo, ou, mediante aprovação do colegiado, possa ser chamado outro(a) candidato(a) aprovado(a) na última seleção seguindo a ordem de classificação.

## 7 – CRONOGRAMA

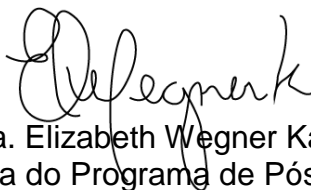
Início das inscrições	10/05/2019
Término das inscrições	29/05/2019
Divulgação do resultado	06/06/2019
Entrega da documentação para implementação da bolsa	10/06/2019
Início das atividades	10/06/2019

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à seleção.

8.2 - A documentação de inscrição dos(as) candidatos(as) será descartada após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGM.



Profa. Elizabeth Wegner Karas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática da UFPR